



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20231249
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretária Municipal de Saúde neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João de Pirabas, residente e domiciliada na Rua Pedro dos Santos, nº1399, CEP: 68.721-000, município de Salinópolis, Estado do Pará, portador do CPF nº 085.604.552-72 e RG nº 4077073-PC e, de outro lado a firma JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.821.348/0001-52 estabelecida na R ORMENDINA GONÇALVES DA ROCHA Nº12, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-125, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA, portador da RG nº 2430425 4 VIA PC-PA e CPF (MF) nº 256.036.982-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001254	CHUCHU - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	6,300	63,00
013523	PÃO FRANCÊS 50G - Marca.: MASSA LEVE	QUILO	600,00	0,710	426,00
013532	MAÇA - Marca.: IN NATURA	QUILO	24,00	12,440	298,56
013950	MAMÃO REGIONAL - Marca.: IN NATURA	QUILO	15,00	6,460	96,90
	Mamão Havai -De primeira qualidade Tamanho de médio com cerca de 400g por unidade				
	Casca lisa, livre de fungos				
	Com maturação natural	Consistência	firme,		
	integro.				
	Higienizados e não manipulados validade de até 72h.				
	Após maturação completa				
014437	CARNE BOVINA C/ OSSO (PEITO) PCT 1KG - Marca.: MAFRI NORTE	QUILO	150,00	31,310	4.696,50
061679	ABOBORA REGIONAL - Marca.: IN NATURA	QUILO	20,00	6,530	130,60
061681	AÇÚCAR CRISTAL PCT DE 1KG - Marca.: CAUAXI	QUILO	160,00	4,830	772,80
061682	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, EM VIDRO DE 200ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	30,00	7,730	231,90
061690	BATATA INGLESA PCT 1KG - Marca.: IN NATURA (EMBALAGENS TIPO REDE DE 1KG)	QUILO	100,00	5,660	566,00
061692	BETERRABA PCT DE 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	20,00	6,550	131,00
061694	BOLACHA DOCE PCT DE 400G (TIPO MARIA) - Marca.: TRIG OLINO	UNIDADE	180,00	5,900	1.062,00
061695	BOLACHA SALGADA PCT 400G (TIPO CREAM CRACKER) - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	230,00	5,560	1.278,80
061696	CAFÉ MOÍDO E TORRADO A VÁCUO PCT 500G - Marca.: KIMI	UNIDADE	350,00	10,000	3.500,00
061697	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO SACHE DE 200G - Marca.: KIMIM	UNIDADE	20,00	22,060	441,20
061700	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª PCT 1KG - Marca.: VALE ALIM ENTOS	QUILO	150,00	26,000	3.900,00
061702	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM C/ 50G - Marca.: KIMIMO	UNIDADE	20,00	4,530	90,60
061706	CHEIRO VERDE NO MAÇO - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	60,00	7,400	444,00
	EMBALAGEM PRIMÁRIA: MAÇO DE 0,3KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE POLIETILENO TRANSPORTANDO ATÉ 20KG.				
061708	COUVE NO MAÇO, EMBALAGENS TIPO REDE - Marca.: IN NAT	MAÇOS	20,00	5,030	100,60
061709	COLORAU PCT 100G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	25,00	2,560	64,00
061710	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200G - Marca.: QUER	UNIDADE	40,00	4,960	198,40
061711	FARINHA DE MANDIOCA SELECIONADA PCT 1KG - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	160,00	5,360	857,60
061712	FARINHA DE TAPIOCA 200G - Marca.: GAMA LOPES	SACO	40,00	4,700	188,00
061713	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG - Marca.: TRES COROAS	UNIDADE	100,00	5,160	516,00
061714	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO PCT 1KG - Marca.: TRES COROAS	UNIDADE	180,00	5,330	959,40
061715	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT DE 1KG - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	70,00	7,960	557,20
061716	FRANGO EM PEDAÇOS/PEITO S/OSSO PCT 1KG - Marca.: AMERICANO	QUILO	275,00	21,630	5.948,25
061717	FARINHA DE MILHO FLOCADO P/ CANJICA PCT 500G - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	50,00	3,500	175,00
061719	JAMBU MAÇO C/400G, EMBALAGENS TIPO REDE - Marca.: IN	MAÇOS	30,00	4,160	124,80

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



061722	NATURA LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G - Marca.: CCGL UNIDADE	580,00	6,700	3.886,00
061724	MACARRÃO EMBALAGEM 500GR - Marca.: RICOSA UNIDADE	200,00	4,000	800,00
061727	MASSA DE MINGAU DE MILHO 400G - Marca.: ALL NUTRI UNIDADE	300,00	9,060	2.718,00
061728	MASSA DE MINGAU DE AVETA 450G - Marca.: ALL NUTRI UNIDADE	745,00	10,300	7.673,50
061729	MASSA P/ SOPA PCT 500G - Marca.: RICOSA UNIDADE	200,00	4,150	830,00
061732	MELANCIA. - Marca.: IN NATURA de primeira qualidade Pesando entre 08 a 10kgs Casca íntegra, isenta de manchas e perfurações, consistência fírm, sem rachaduras e partes moles.	280,00	4,300	1.204,00
061735	MILHO BRANCO P/ MINGAU PCT 500G - Marca.: MARIZA UNIDADE	150,00	4,310	646,50
061736	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G - Marca.: QUERO UNIDADE	100,00	4,260	426,00
061738	MOLHO DE TOMATE 1KG - Marca.: PALMEIRON UNIDADE	50,00	5,100	255,00
061739	ÓLEO DE SOJA GARRAFA PET 900 ML - Marca.: CONCORDIA UNIDADE	75,00	10,160	762,00
061746	OVOS (EM CUBA) - Marca.: AVINE QUILO	215,00	16,030	3.446,45
061747	DE FRANGO BRANCO CUBA C/ 30 UNI. TAM:EXTRA			
061747	PEPINO PCT DE 1KG - Marca.: IN NATURA QUILO	25,00	4,000	100,00
061749	PIMENTA DO REINO C/ COMINHO PCT 100G - Marca.: GRÃO D OURO UNIDADE	20,00	2,300	46,00
061750	PIMENTÃO PCT 1KG - Marca.: IN NATURA QUILO	40,00	8,400	336,00
061751	PIMENTINHA PCT 1KG - Marca.: IN NATURA QUILO	25,00	7,000	175,00
061752	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) PCT 1KG UNIDADE	110,00	13,000	1.430,00
061753	POLPA DE FRUTAS (GOIABA) PCT 1KG - Marca.: APEU POLP UNIDADE	130,00	14,660	1.905,80
061754	POLPA DE FRUTA (MANGA) PCT 1KG - Marca.: APEU POLPAS UNIDADE	120,00	13,000	1.560,00
061755	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) PCT 1KG - Marca.: APEU POL UNIDADE	115,00	12,660	1.455,90
061756	POLPA DE FRUTAS (CUPUAÇÚ) PCT 1KG - Marca.: APEU POL UNIDADE	115,00	20,000	2.300,00
061758	PÃO DE FORMA PCT (1,5K) - Marca.: MASSA LEVE PACOTE	10,00	8,500	85,00
061763	REPOLHO PCT 1KG - Marca.: IN NATURA QUILO	50,00	6,600	330,00
061764	SAL REFINADO IODADO PCT 1KG - Marca.: MASTER UNIDADE	96,00	2,510	240,96
061766	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA LATA 200G - Marca.: QU UNIDADE	50,00	4,100	205,00
061768	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ GARRAFA C/ 500 ML - Marca.: PALEMEIRON UNIDADE	200,00	4,860	972,00
061769	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA POTE DE 300G - Marca.: F UNIDADE	50,00	5,960	298,00
061770	RUTA SUL			
061770	TOMATE PCT 1KG - Marca.: IN NATURA QUILO	100,00	6,530	653,00
061771	UVA KG - Marca.: IN NATURA QUILO	10,00	14,000	140,00
061772	VINAGRE DE MAÇÁ GARRAFA PET DE 500ML - Marca.: GAMA UNIDADE	50,00	6,630	331,50
062032	LOPES			
062032	MANTEIGA 500KG - Marca.: PIRACANJUBA QUILO	18,00	25,330	455,94
062181	ABACATE. - Marca.: IN NATURA QUILO	10,00	9,200	92,00
062183	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G. - Marca.: BREAKS PACOTE	90,00	7,760	698,40
062184	ALFACE NO MAÇO - Marca.: IN NATURA MAÇOS	20,00	5,530	110,60
	EMBALAGEM PRIMÁRIA: MAÇO DE 0,3KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE POLIETILENO TRANSPORTANDO ATÉ 20KG.			
062220	ALHO (CABEÇA) EM PCT 1KG. - Marca.: IN NATURA QUILO	50,00	28,900	1.445,00
062221	(EM SACO TIPO REDE DE 1KG)			
062221	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO PCT COM 1KG. - Marca.: CAT QUILO	150,00	4,930	739,50
062222	ARINÃO			
062222	BANANA PRATA KG - Marca.: IN NATURA QUILO	10,00	8,130	81,30
062223	CARNE BOVINA S/ OSSO (CHÁ) PCT 1KG - Marca.: MAFRINO QUILO	140,00	40,650	5.691,00
062224	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - Marca.: FAVORITO QUILO	150,00	49,960	7.494,00
	contendo carne bovina e sal. para porção de 30g, proteínas de no mínimo 7,6 gorduras totais de no máximo 1,9g e sódio de no máximo 220mg. Identificando data de validade, peso, procedência, número de registro no SIF e SIE em cada embalagem. Devem estar de acordo as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega e com validade de no mínimo 06 meses. NÃO SERÁ ACEITO CHARQUE QUE CONTENHA CONSERVANTES COMO POR EXEMPLO NITRITO, NITRATO E GLUTAMATO MONOSSÓDICO.			
062225	FRANGO ABATIDO KG - Marca.: AMERICANO QUILO	30,00	14,630	438,90
062226	PÃO DE HAMBURGUER COM 40G - Marca.: MASSA LEVE QUILO	500,00	0,680	340,00
062229	PRESUNTO DE PERU. - Marca.: FRIMESA QUILO	30,00	28,660	859,80
062230	QUEIJO MUSSARELA. - Marca.: FRIMESA QUILO	65,00	34,330	2.231,45

VALOR GLOBAL R\$ 83.708,61

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 83.708,61 (oitenta e três mil, setecentos e oito reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e Ata de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



Registro de Preço nº 006/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 19 de julho de 2023 a 31 de julho de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 04050001/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 2.046, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de



Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revista observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercuta no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 04050001/2022, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2022, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) IRANILDO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ, inscrito no CPF nº 648.570.772-72, nomeado através da portaria nº 077/2023/CPL-SEMUSSJOP o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 077/2023/CPL-SEMUSSJOP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 19 de Julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
MERIAN BENOLIEL GOMES
CPF: 085.604.552-72
CONTRATANTE

JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 43.821.348/0001-52
JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA
CPF: 256.036.982-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____